

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 026/2007

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Resolução Deliberativa nº 015/2007, que cuida dos critérios para aplicação de recursos superavitários da Comissão Gestora no mês setembro de 2007, incluindo novos itens de atividades.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia dezoito de setembro de 2007,

Considerando a existência de superávit financeiro e visando o aprimoramento dos serviços do Registro Civil das Pessoas Naturais,

Considerando a expressa previsão do art. 37 da Lei nº. 15.424/2004, o qual atribui à Comissão Gestora definir os critérios para o custeio de despesas destinadas ao aprimoramento dos serviços registraes,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução Deliberativa nº 015, de 19 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Omissis.

I – omissis;

II – omissis;

III – pagamento das despesas incorridas pelo Recivil com o “II Congresso dos Registradores Civis de Minas Gerais”, a ser realizado no mês de novembro, de acordo com planilha apresentada ao Plenário da Comissão, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e observadas as seguintes condições:

a) depois de realizado o evento, o Recivil apresentará relatório circunstanciado de despesas e da destinação dada aos recursos por ele recebidos da Comissão;

b) prestadas as contas pelo Recivil, a Comissão deliberará sobre elas, aprovando-as ou indicando as providências que entender necessárias a sua aprovação.

...”

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de setembro de 2007.

Paulo Alberto Rizzo de Souza

Coordenador da Comissão Gestora